



AUTO DE MULTA

Nº **308** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PRE-FAL LTDA.
Endereço: AV. WALDEMAR JESUINO DA SILVA 433 CEP 09341-280 Bairro: JARDIM MARINGÁ
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 57.593.816/0001-93

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: 0 MESMO Inscrição: 21035005

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2017 Data da Notificação: 12/07/23 Data do Retorno: 29/11/2023

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
<u>2B</u>	<u>DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR M² TOTALIZANDO 120 FMP. QUE CONVERTIDOS PRA REAIS EM 2023 EQUIVALE A R\$ 665,57</u>	<u>120 FMP</u>

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 01 / 12 / 2023

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)